



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 444/2026

Informações Gerais

Órgão Requerente: Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão

Diretoria:

Objeto: Aquisição de peças para manutenção corretiva do elevador nº 21568, instalado no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Torres/RS.

Natureza da Contratação: Aquisição de bens

Esse processo deverá ser realizado para Contratação.

ETP Vinculado: ETP 451/2026

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Definição do objeto

Aquisição de peças novas, originais da fabricante TK Elevator e sem uso anterior, destinadas à manutenção corretiva do elevador nº 21568, instalado no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Torres/RS, compreendendo: 01 (uma) chave fim de curso 1NA+1NF, 500V, 4/10A, código X08.012.065; 01 (um) contato do freio, código 3Y.6098.D.1; 04 (quatro) contatores eletromecânicos 7A, 24VCC, código X08.012.425; e 01 (um) módulo MACB FDN/FDG/AC2 de acionamento, código 3Z.0598.BZ.1. As peças deverão ser integralmente compatíveis com o modelo e o sistema do equipamento, possuir garantia da fabricante e ser entregues devidamente acondicionadas e identificadas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento da nota de empenho ou da ordem de fornecimento. A contratação abrangerá exclusivamente o fornecimento das peças, sendo a instalação, a substituição, a regulagem e os testes de funcionamento realizados no âmbito do Contrato de Manutenção nº 231/2025.

1.2. Natureza do objeto

O objeto é de natureza comum, tendo em vista que pode ser objetivamente descrito.

1.3. Quantitativo

Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade
1	CHAVE FIM-CURSO 1NA+1NF,500V,4/10A	1	unidade
2	CONTATO DO FREIO	1	unidade
3	CONTATOR ELETROMECC 7A 24VCC	4	unidade
4	MODULO MACB FDN/FDG/AC2 MODULO DE ACIONA	1	unidade

1.4. Prazo do contrato

O contrato terá vigência de 6 meses.

O contrato não poderá ser prorrogado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de restabelecer o funcionamento seguro e regular do elevador nº 21568, atualmente inoperante, cuja paralisação prejudica a circulação interna, a acessibilidade e o atendimento aos usuários do Centro Administrativo. Conforme avaliação técnica realizada pela empresa responsável pela manutenção, foram identificadas as peças necessárias à correção das falhas apresentadas.

A aquisição será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, diante da inviabilidade de competição decorrente da exclusividade da TK Elevadores Brasil Ltda. no fornecimento das peças originais e compatíveis com o equipamento, conforme atestado de exclusividade juntado ao processo.

A contratação abrangerá exclusivamente o fornecimento das peças, pois a instalação, a regulagem e os testes necessários serão realizados no âmbito do Contrato de Manutenção nº 231/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de peças novas e originais da fabricante TK Elevator, necessárias à manutenção corretiva do elevador nº 21568, conforme diagnóstico técnico realizado pela empresa responsável pela manutenção. Após o fornecimento, a instalação, a substituição, a regulagem e os testes de funcionamento serão executados no âmbito do Contrato de Manutenção nº 231/2025, sem custos adicionais nesta contratação, visando restabelecer a operação segura e regular do equipamento e melhorar as condições de circulação e acessibilidade no Centro Administrativo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

fornecimento de peças novas, originais da fabricante TK Elevator, sem uso anterior e compatíveis com o elevador nº 21568; atendimento integral aos códigos, às descrições e às quantidades definidos no diagnóstico técnico e na relação de peças; entrega das peças devidamente acondicionadas, identificadas e acompanhadas da respectiva nota fiscal; substituição, sem custos adicionais, de qualquer peça entregue com defeito, avaria, incompatibilidade ou em desacordo com as especificações; garantia conforme as condições estabelecidas pela fabricante, contada do recebimento definitivo; entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento da nota de empenho ou da ordem de fornecimento; responsabilidade da contratada pelo transporte e por eventuais danos ocorridos até a entrega e o recebimento das peças.

A contratação compreenderá exclusivamente o fornecimento das peças. A instalação, a regulagem e os testes serão realizados pela empresa responsável pela manutenção dos elevadores, no âmbito do Contrato nº 231/2025.

A exclusividade do fornecimento deverá ser comprovada por documento idôneo, nos termos do art. 74, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento deverá ser realizado em entrega única, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Torres/RS, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento da nota de empenho ou da ordem de fornecimento. As peças deverão ser entregues novas, originais, devidamente acondicionadas, identificadas e acompanhadas da respectiva nota fiscal, ficando o transporte sob responsabilidade da contratada.

O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega, para conferência das quantidades e condições aparentes. O recebimento definitivo será realizado após a verificação da correspondência dos códigos, da compatibilidade e do adequado funcionamento dos componentes. As peças em desacordo, defeituosas ou incompatíveis deverão ser substituídas pela contratada, sem custos adicionais.

A instalação, a regulagem e os testes de funcionamento serão executados pela TK Elevadores Brasil Ltda. no âmbito do Contrato de Manutenção nº 231/2025, não integrando os custos desta contratação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal requerente, por meio de fiscal designado por Portaria, cuja responsabilidade será de:

- Monitorar a execução contratual;
- Avaliar a qualidade da execução dos serviços, verificando a adequação do serviço prestado com às necessidades do município;
- Atestar a execução dos serviços para fins de pagamento.



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Critérios de medição

A medição será realizada por meio de:

- a) Ateste do fiscal de contrato: O fiscal de contrato será responsável por verificar e atestar o quantitativo dos materiais efetivamente recebidos, conforme as especificações previstas neste Termo de Referência.
- b) Fiscalização e aprovação: A medição será submetida à aprovação da Secretaria Municipal requerente, que atestará o cumprimento das quantidades e especificações contratuais, garantindo a conformidade com o planejamento efetuado.
- c) Emissão da Nota Fiscal: A medição final será formalizada por meio da emissão de Nota Fiscal, que deverá conter o quantitativo, a qual será atestada pelo fiscal de contrato, sendo, na sequência submetida à aprovação da Secretaria Municipal requerente, que atestará a conformidade dos quantitativos recebidos, por seu gestor e fiscal de contrato.

Critérios de pagamento

O pagamento da Nota Fiscal será realizado pela Tesouraria Municipal, por meio de transferência eletrônica bancária, conforme as diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal nº 64/2025.

Os pagamentos serão efetuados de acordo com a execução do objeto, observando-se os seguintes critérios:

- a) Aprovação e ateste: A Nota Fiscal somente seguirá para pagamento após a aprovação e ateste da Secretaria Municipal requerente, responsável pela fiscalização e verificação do cumprimento das obrigações contratuais.
 - b) Cronograma de pagamento: O pagamento será realizado em conformidade com o cronograma de pagamento a fornecedores estabelecido pela Secretaria Municipal da Fazenda, com datas previstas para os dias 5, 15 e 25 de cada mês. O prazo máximo para pagamento será de 30 dias a partir da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.
 - c) Documentação necessária: Para efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar as Notas Fiscais contendo obrigatoriamente:
 - o Número do empenho;
 - o Número do contrato;
 - o Número da conta bancária;
 - o Declaração de Optante pelo Simples (quando aplicável), informando o respectivo enquadramento, assinada pelo contador e pelo responsável legal da empresa.
 - d) Condições para pagamento: A contratada deverá estar em dia com todas as obrigações trabalhistas, como INSS e FGTS, para que o pagamento seja processado. A falta de regularidade nessas obrigações poderá resultar na suspensão do pagamento até a regularização.
 - e) Correção monetária: Em caso de atraso no pagamento por parte do município, será aplicado o índice de correção monetária IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, conforme previsto em lei.
- Observações fiscais: As Notas Fiscais deverão conter as observâncias das regras de retenção dispostas no Decreto Municipal nº 152/2022, que recepciona a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, sendo que a não observância dessas regras poderá resultar a não aceitação e devolução dos documentos pelo município.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A forma de seleção do fornecedor será por meio de Contratação Direta por inexigibilidade de licitação.

O critério de seleção será o de Menor preço global.

Justificativa técnica para a escolha do critério:

A contratação global justifica-se pela compatibilidade e interdependência das peças necessárias ao reparo do elevador nº 21568, sendo realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, diante da exclusividade comprovada da TK Elevadores Brasil Ltda., devendo a compatibilidade dos preços ser demonstrada no processo.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 2.280,96.

A pesquisa de preços foi feita com base em contratações similares feitas pela Administração Pública.

MÉTODO DE CÁLCULO DE PREÇOS: Média aritmética dos preços obtidos



Item	Descrição	Qtd	Un	TK Elevador 03/09/2026	Fornecedor 2	Média Unit.	Total Calculado
1	CHAVE FIM-CURSO 1NA+1NF,500V,4/10A	1	unidade	R\$ 72,46	-	R\$ 72,46	R\$ 72,46
2	CONTATO DO FREIO	1	unidade	R\$ 881,42	-	R\$ 881,42	R\$ 881,42
3	CONTATOR ELETROMECC 7A 24VCC	4	unidade	R\$ 126,13	-	R\$ 126,13	R\$ 504,52
4	MODULO MACB FDN/FDG/AC2 MODULO DE ACIONA	1	unidade	R\$ 822,56	-	R\$ 822,56	R\$ 822,56

Total Geral (Itens): R\$ 2.280,96

9.1. Memória de cálculo

Os valores foram calculados mediante a multiplicação dos preços unitários apresentados pela TK Elevadores Brasil Ltda. pelas respectivas quantidades, resultando no valor total estimado de R\$ 2.280,96. A compatibilidade dos preços deverá ser demonstrada por documentos fiscais ou contratações semelhantes realizadas pela empresa, nos termos do art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária a ser usada é a 163 - 1.500 - 3.3.90.30.24

CONCLUSÃO

Declaro que existe viabilidade técnica e operacional para a contratação da solução pretendida, assim como o objeto do presente Termo de Referência é o mais adequado à necessidade identificada para essa demanda.

Régis Bento de Souza
Gestor Responsável

Mariani Ramos Barufi de Melo
Servidor Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3686-6B8B-D0E8-F986

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RÉGIS BENTO DE SOUZA (CPF 001.XXX.XXX-50) em 14/09/2026 19:27:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://torres.1doc.com.br/verificacao/3686-6B8B-D0E8-F986>